

01-0087/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0087/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0087/2001 DE 13/03/2001

PROMOVENTE: VERFADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JOÃO ANDRÉ LEYSER, 99 - CAPÃO REDONDO - SUBDISTRITO DE CAMPO LIMPO.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 15:36:36

00000017593-53



ARQUIVADO EM 15/01/2002

Maria Izabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 87-00 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

01 - PL
01-0087/2001
PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 MAR 2001
<i>Const. e Justiça</i>
<i>Plano M. M. Ambiente</i>
<i>Ass. Social e Trabalho</i>
<i>Finanças e Planejamento</i>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

Denomina CRECHE MUNICIPAL localizada na Rua João André Leyser, 99 – Capão Redondo – Subdistrito de Campo Limpo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

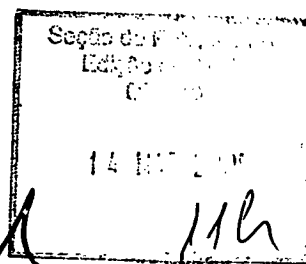
Art. 1º - Fica denominada 'CRECHE MUNICIPAL ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM', o equipamento social da Secretaria da Assistência Social – SAS, situada à Rua João André Leyser, 99 – Capão Redondo – Subdistrito de Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
Vereador Antonio Carlos Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) () nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 224 e folha de informação sob nº
5 1413 101 al. Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 87 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Elfrida Zukowski Jardim

Nascida em 12/07/1925 na cidade de Joaçaba – Santa Catarina filha de Frederico Zukowski e Marta Zukowski. Em 1947 passou a residir no bairro do Capão Redondo, participando efetivamente dos movimentos de pavimentação, iluminação e saneamento básico da Região, os quais não existiam, principalmente na principal via de acesso ao bairro, Av. Comendador Santana como também de trabalhos assistenciais com a população carente organizando bazares e campanhas para arrecadar roupas, alimentos e remédios.

Em 1959 casou-se com Claudino Rodrigues Jardim Junior e desta união teve três filhos Cláudia, Daniel e Ilma. Mãe e esposa de qualidades inigualáveis. Comerciantes atuantes, foram os precursores dos núcleos comerciais do bairro. Em 1979, Dna. Elfrida sofreu muito com a perda de seu companheiro, amigo e esposo. Mesmo viúva, adotou uma criança dentre tantas outras que cuidava.

Em 28.11.98, aos 73 anos, foi vítima de enfarto agudo do miocárdio.

O empenho, carinho e atenção que essa Senhora dispensava a todas as crianças, faz com que a denominação da Creche Municipal do Capão Redondo com seu nome, seja um agradecimento de todos que a conheceram e principalmente daqueles que de alguma maneira foram beneficiados por ela.



Antonio Carlos Rodrigues

h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULOBEL. ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO
OFICIAL DESIGNADA

Rua Dr. Neto de Araújo, 63 - Telefone: 571-8735 - São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-101 de registro de óbitos, às fls. 138F, sob número 26137, consta que no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, está registrado o óbito de ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM, falecida no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e oito (28/11/1998), às 18 horas e 30 minutos, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, estado civil viúva, com 73 anos de idade, natural de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, residente na Av. Comendador Santana, 987, Capão Redondo, Santo Amaro, em São Paulo, SP, filha de FREDERICO ZUKOWSKI e de MARTA ZUKOWSKI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Augusto Ferreira Salles, que deu como causa da morte: fibrilação ventricular, infarto agudo do miocárdio, aterosclerose coronária.

Foi declarante Daniel Rodrigues Jardim.

O sepultamento foi feito no cemitério Campo Grande, nesta Capital.

Observações: Era viúva de CLAUDINO RODRIGUES JARDIM JUNIOR, deixando os filhos: Daniel, Claudia, Ilma, maiores de idade. Deixou bens, sem ter feito testamento.

O. 8 O referido é verdade e dou fé.

V. MARIANA, São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

Confirmando por

Antonio Benedito Claro da Silva
Escrevente Autorizado

(1ª VIA)

ISENTA DE EMOLUMENTOS

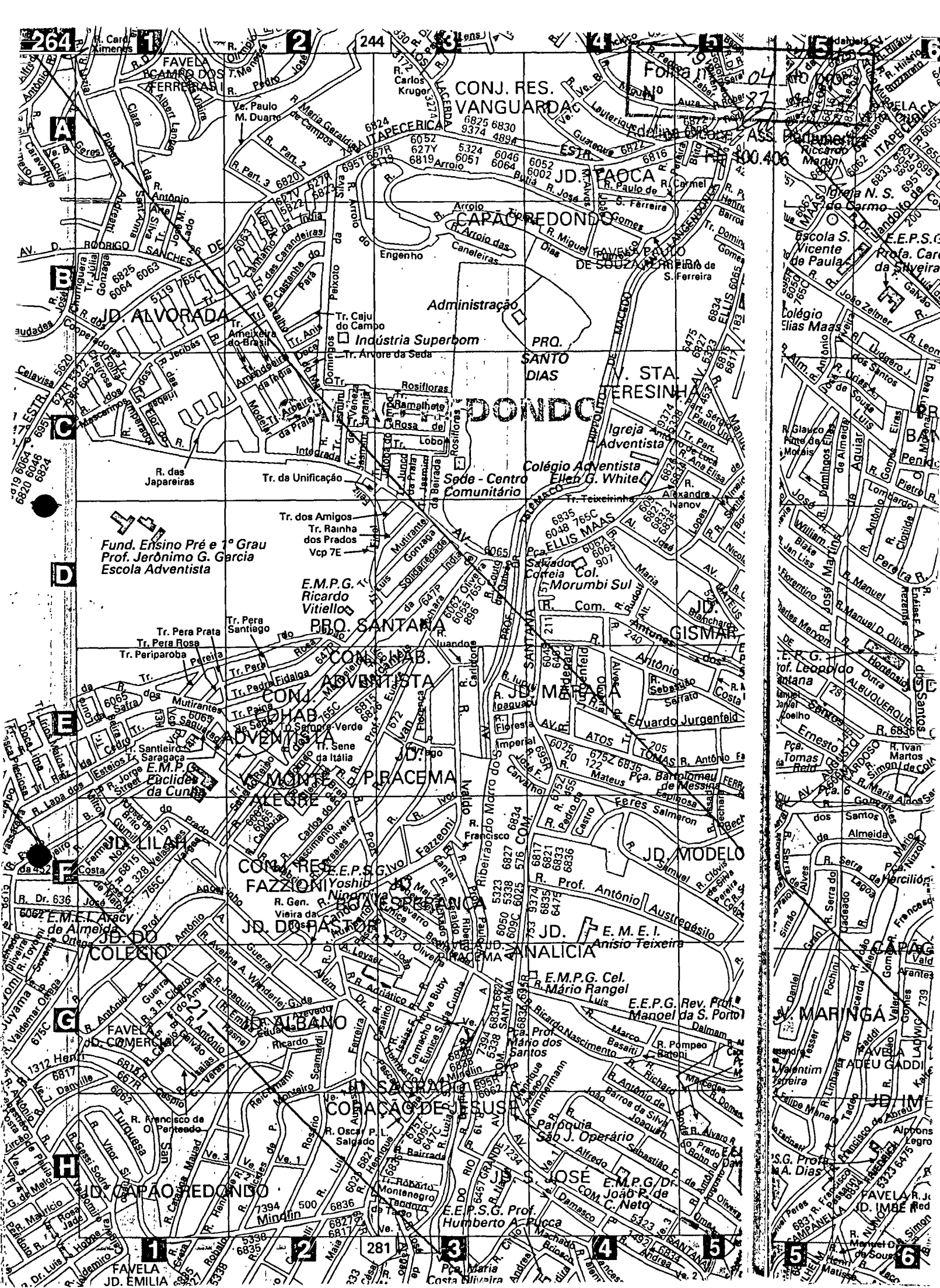
9º SUBD. REGISTRO CIVIL VILA MARIANA - R. Dr. Neto Araújo, 63 V. Mariana-SP
BEL. ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO - OFICIAL INTERINA

Reconheço, por semelhança, a firma de: ANTONIO BENEDITO CLARO DA SILVA.

São Paulo, 11 de dezembro de 1998.
Em testemunho da verdade.

(Pedro Dorio Oliveira-Subst.) (Gisela de Mello-Subst.)
Preço da firma 0,89 Valor total 0,89







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 87 de 19 01 15 / 03 / 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

PL. 431/95

Em 15-03-01

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues,

Para se manifestar sobre o PL.nº 431/95.

S;P.16/03/2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, *SSPOG*

Nos termos do despacho do Sr.Presidente.

SP.16/03/2002

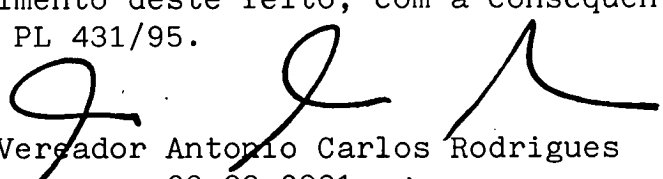
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobre Vereador José Eduardo Cardozo

Atendendo o r. despacho supra, quero ressaltar que o PL. 431/95, de autoria do Vereador/ Arselino Tatto, foi apresentado na legislatura RE - TRASADA, não chegou a ser aprovado, esteve ARQUIVADO por 7 (sete) anos, sem qualquer interesse por / parte de seu Autor. Entendo que a hora e a vez do / referido Projeto já passou. Não houve só o seu de-/ sarquivamento, mas tratá-se de uma tentativa," data máxima vênica", de ressuscitá-lo, modalidade essa, /

não prevista no Regimento Interno da Casa. Portanto, não páira qualquer dúvida que o Presente Projeto de lei por mim apresentado, dando a denominação de "Creche Municipal ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM", é o que deve prevalecer, já que, quando pesquizei antes de elaborá-lo, a mencionada creche não possuía denominação, e nem possui até o presente momento.

Considero pois que estou dando denominação à creche situada à rua João André Leyser, 99, no Capão Redondo, Subdistrito de Campo Limpo, atendendo regularmente e fielmente a todos os preceitos regimentais. Assim sendo, para / que esse próprio municipal não continue "PAGÃO" por mais tempo, peço o prosseguimento deste feito, com a consequente rejeição do extemporâneo PL 431/95.

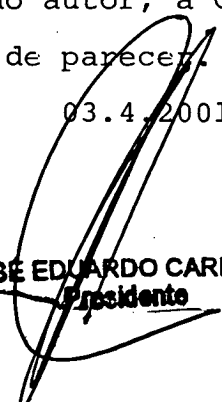

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

28.03.2001

ASSINADO
em 28/03/2001
SCT 11.33

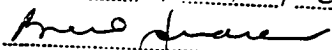
Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

03.4.2001


JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Com. de Const. e Justiça

03 / 4 / 2001



BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 03/04/2001 às 14h00

Carlos Roberto da Silva
Secretário

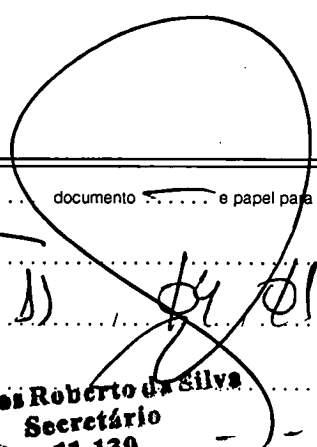
11.130

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

Em

(a)


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

de

(a)

Ao Nobre Vereador
para relatar

Gilson

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 11 de 4 de 2001

Pres. r.ente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 02

Em 02-05-01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 027	do
Processo 8205	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1130	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0087/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Creche Municipal Elfrida Zukowski Jardim) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0087/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/05/01.


Arselino Tatto
Presidente


DEFIRO
04/05/01.

Presidente

A LEG. 3
EM 07/05/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

07/05/01
15:00

Sra. Liliana

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 07.05.2001.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 07.05.2001.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE 1 juntado 1, nesta data-
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha 08/10
Em 18/05/01

ROSAMARI CURY DOS SANTOS
Assistente Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 do proc
N.º 87 de 2001
O funcionário
RISMARI SILVA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 08 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0238/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 87/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina creche municipal localizada na Rua João André Leyser, 99 – Capão Redondo – Subdistrito de Campo Limpo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 87/2001 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

hABA/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

87

de

2001

18/05/01

(a)

ROSÂNEA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc.
N.º 87 de 2001
O funcionário

ROSÂNEA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 08 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n° 238, de 08/05/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 87/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/05/01

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexo: cópia xerográfica do PL n° 87/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

SEGUI

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)

Carla

Silva

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 13 de junho de 2001

Folha nº 11	do
Processo 82607	
Carlos Roberto Silva	
13/06/2001	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 164/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0238/2001
Processo nº 2001-0.098.471-8

15 - DOCREC
15-0131/2001

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
B 6 01
17-40

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 087/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina creche municipal localizada na Rua João André Leyser, 99 – Capão Redondo – Subdistrito de Campo Limpo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NESTA

JAM/MRCPS/msmrp
Resp 087-01

À Leg. 3;

Em

18/06/01


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

22/06/01

16:30h Krg

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 22/06/01



ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 25/6/01 às 10:45 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Folha nº 1277 do
Processo nº 2001-0.098.471-8
Gestor: Eliane da Silva
Data: 11/05/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha de Informação nº 07

do processo nº 2001-0.098.471-8

em 28/05/2001 (a)
JOICE LOPES QUARESMA
Supervisor
SAS/SGPC/EXPEDIENTE

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Ver. Antônio Carlos Rodrigues

Assunto: Ofício Leg3 nº 238/2001 - PL 087/01 - Denominação Creche Municipal localizada na Rua João André Leyser, 99 - Capão Redondo - Subdistrito de Campo Limpo.

SAS / SGPC / DTDI

Sr. Diretor

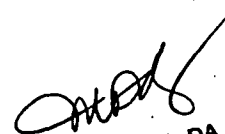
Estamos encaminhando o presente, para análise e pronunciamento, quanto a solicitação da folhas 04.

Solicito retorno do mesmo até 30/05/2001 imprerivelmente.

São Paulo, 28 de maio de 2001

→ 
ELIANE DA SILVA CARA
Supervisora Geral de Planejamento e Controle
SAS / SGPC

ME/rsn/1090/C


MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERVISÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
DIVISÃO TÉCNICA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Folha nº 19 do

Processo 8461

Do processo n.º 2001-0.098.471-8

Folha de Informação n.º 08

Em 29/05/01(a).....

ROBERTO NATAL SILVA SAORIM

Dir. de Div. Técnica

SAS/SGPC/DTDI

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Assunto: ofício Leg3 n.º 238/2001 – PL 087/01: Denominação C.M.
localizada na Rua João André Leyser, 99 – Capão Redondo –
Distrito do Capão Redondo.

SAS/SGPC

Sra. Supervisora

Tenho a informar que no endereço acima localiza-se a **Creche Municipal Capão Redondo**, supervisionada pela **SAS CL**, com início de funcionamento em 08 de Outubro de 1981. Conforme solicitações à folha 04 temos a informar:

1º: É uma Creche Municipal da **Rede Direta**, prédio público municipal.

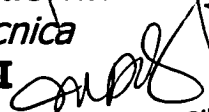
2º: Na época de início de funcionamento (1981) era usual a criação de creches por processo. Em nossos registros não consta decreto de criação ou de denominação.

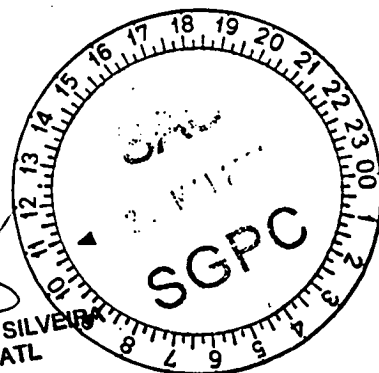
3º: Na Rede de Creches Diretas do município, não consta Creche Municipal com a denominação de Elfrida Zukowski Jardim.

4º: A Creche em referência pertence à Rede Direta e denomina-se atualmente C.M. Capão Redondo, com funcionamento à Rua João André Leyser, 99, Bairro e Distrito do Capão Redondo, CEP:05884-100, Telefone: 011.5511.5385 e capacidade de 105 atendimentos.

São Paulo, 29 de Maio de 2.001.


Roberto Natal Silva Saorim
Diretor de Divisão Técnica
SAS/SGPC/DTDI


MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessora - SGM/ATL



Folha nº 147 do

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 11139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Folha de Informação nº 002.....

Do Proc. 2001-0.098.471-8

em 04 / 06 / 01 (a).....

RAQUEL S. N. LASKOWSKI

Ass. Técnica Adm.

S/SGPC/EXPERIMENTAL

Interessado: CMSP – VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

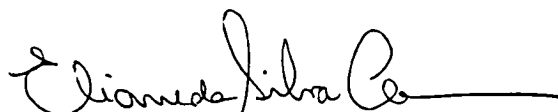
Assunto: Ofício Leg. 3 nº 238/2001 – PL 087/01: Denominação CM
Localizada na Rua João André Leyser, 99 - Capão Redondo

SAS / GABINETE

Sr. Chefe

Encaminhamos o presente, com informações contidas nas
folhas 08, para prosseguimento.

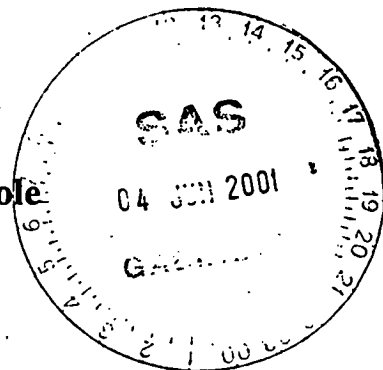
São Paulo, 01 junho de 2.001



ELIANE DA SILVA CARA

Supervisora Geral de Planejamento e Controle

SAS / SGPC



JRR / JLQ 1150 A


MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha nº 137 do
Processo 087-01
Carlos Roberto Silva



Folha de informação n.º10.....

do processo nº 2001-0.098.471-8

Em 05/06/2001 (a).....

Rosemary B. L. Queiroz
Encarregado de Setor II
SAS/GAB/EXPEDIENTE

INTERESSADO : SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 087/01

SGM/ATL

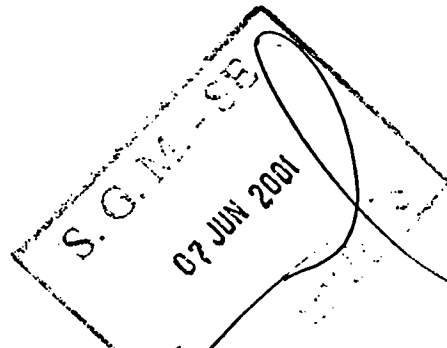
Sra. Assessora Chefe

Reconduzimos o presente com as providências adotadas as fls. 08, pelos setores técnicos competentes desta Pasta, para prosseguimento..

São Paulo, 05 de junho de 2.001.

MARCELO GATTI REIS LOBO
Chefe de Gabinete

CT05JUNAMMRSNSGMATL
AMMRSN/rblq



MARTA ROCHA C. DA SILVA
Assessora - SGM/ATL

504

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data ~~para~~ ~~com~~ rubricados sob

folhas de nº 16.17/ 08/ 8 / 01 n) *φ*

FÁBIO DE CASTRO BAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 16 do proc.
n.º 87 do 2001
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0648/2001

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0087/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Creche Municipal Elfrida Zukowski Jardim", o equipamento social da Secretaria da Assistência Social – SAS, situada à Rua João André Leyser, 99, Capão Redondo – Subdistrito de Campo Limpo.

A propositura vem instruída com Certidão de Óbito (fls.03) e com dados biográficos da homenageanda inseridos na justificativa.

A fim de se manifestar sobre o projeto a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informação sobre o próprio público que o projeto pretende denominar.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, às fls. 13, a propositura pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; 37 "caput" e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às informações prestadas pelo Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/2001

17 - RELCOM
17-0363/2001



Folha n.º 17 do proc.
n.º 86 de 2001
e funcionário

FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

Denomina Creche Municipal localizada no
Bairro do Capão Redondo – Distrito do Capão
Redondo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado “Creche Municipal Elfrida Zukowski Jardim”, o equipamento social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, situado na Rua João André Leyser, 99, no Bairro do Capão Redondo – Distrito do Capão Redondo.

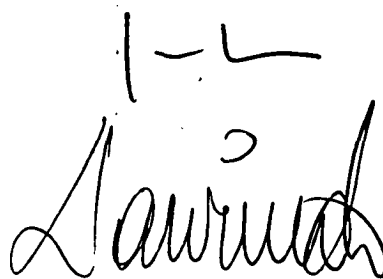
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

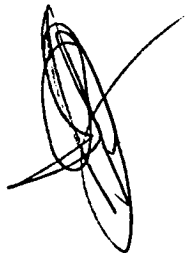
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07.8.01

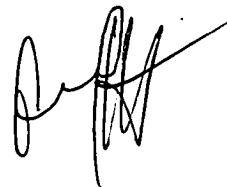

GILSON BARRETO
Vereador



1-2








A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/08/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13/08/01 às 18:40 h

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

AO NOBRE VEREADOR Marcos Zerlino
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

14 / 08 / 01
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 18.

Em 12/09/2001.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe
R.F. 11001



16 - PAR
16-0946/2001

Folha n.º 18 de 18
n.º 87 de 2001
O funcionário

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/01

Trata-se de projeto de lei, Nº 87/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Creche Municipal Elfrida Zukowski Jardim, o equipamento social da Secretaria da Assistência Social – SAS, situado à Rua João André Leyser Nº 99, no bairro de Capão Redondo Subdistrito de Campo Limpo

A propositura vem instruída com certidão de óbito e com dados biográficos da homenageada inseridos na justificativa.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informação sobre o próprio público que o projeto pretende denominar. Com base nas informações prestadas pelo executivo a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, amparada nos Arts 13, I e XXI; 37 “caput” e 70, X I, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às informações prestadas pelo Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, apresentou Projeto Substitutivo.

Pelo exposto, não existem óbices à proposta e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto em tela na forma do projeto substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/09/01

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente

Vereador Marcos Zerbini
Relator

17 - RELCOM
17-3093/2001

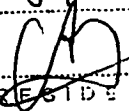
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
Em 14 / 09 / 2001

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

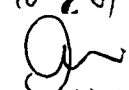
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 17.09.01 as 12:10 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR José Olímpio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 09 / 01.

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19
Em 03 / 10 / 01





16 - PAR
16-1130/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em tela tem a finalidade de dar o nome de Creche Municipal Elfrida Zukowski Jardim ao equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, situado à Rua João André Leyser, 99, no bairro do Capão Redondo, distrito do mesmo nome.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 16/17), após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo. A fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, foi apresentado um substitutivo ao texto original.

Na conformidade das competências regimentais, quando ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar uma homenagem a pessoa que, em vida, dedicou-se – conforme se lê na Justificativa ao projeto – às crianças do bairro, sempre com muito carinho e zelo.

Por outro lado, residuiu ela durante muitos anos no Capão Redondo, oriunda que era de Joaçaba, em Santa Catarina. Ali, participou dos movimentos reivindicatórios da população do bairro, quer para pavimentação, quer para iluminação e saneamento básico.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria, mas na conformidade do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/01

Presidente -

Relator -

Folha nº #19# do
Processo 87/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

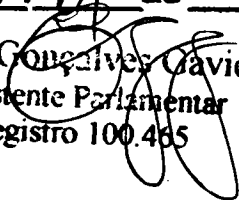
17 - RELCOM
17-6097/2001

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 03 / 10 / 01


AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 04 / 10 / 01 às ____ h ____.


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

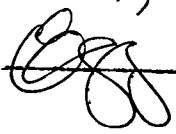
Ao Nobre Vereador Viviani Ferraz
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05 de 10 de 2001

Elisim Gahnil
Presidente

SEGUE ____ , jurado ____ , nesta data
documento ____ e papel de Informação
rubricado ____ sob folha ____ n.º ____

Em 27 / 11 / 01, digo, 05/12/01 





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1545/2001

PUBLICADO EM
05/12/01

Folha nº 20 do
Processo 87/01
Marta Pimenta P. Ravena
Rep. 11085

2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0087/01

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar CRECHE MUNICIPAL ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM, o equipamento social da Secretaria de Assistência Social, situado à Rua JOÃO ANDRÉ LEYSER, 99 - Bairro do Capão Redondo - Subdistrito de Campo Limpo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça ofereceu um substitutivo, visando melhor adequá-lo as normas legislativas, para acolher sugestões propostas pelo Executivo, com relação a descrição do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor, nos termos do SUBSTITUTIVO, uma vez que as despesas decorrentes da execução dessa propositura, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/11/01


Eliseu Gabriel - **Presidente**


José Viviani Ferraz - **Relator**

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Parcela (s) 6/17, 18, 19 e 20
publicados no DOM de 06 / 12 / 01
página(s) 08, coluna 4
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: 19/12/01

648/01 58/4
946/01 58/4
1130/01 58/4
1545/01 58/4

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

A Leg. 3
Em, 06 / 12 / 01

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3

06/12/2001

12:30

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Prepa-
rar carta de lei e registro.

Em, 19.12.2001.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II-
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 19.12.2001.

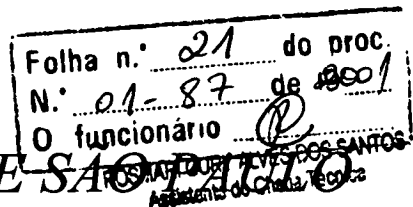
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE... juntado... nesta data
documento... a papel de informação
publicado... em 21/25
Em 14/01/02

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 20 de dezembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0845/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 87/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Creche Municipal localizada no Bairro do Capão Redondo - Distrito do Capão Redondo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 87/2001). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Creche Municipal localizada no Bairro do Capão Redondo - Distrito do Capão Redondo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Creche Municipal Elfrida Zukowski Jardim", o equipamento social da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, situado na Rua João André Leyser, 99, no Bairro do Capão Redondo - Distrito do Capão Redondo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA ALVES DE SA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 19 de dezembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, p/ Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	23	do proc.
N.º	01-87	de 2001
O funcionário	ROSAIRI LUIZ LEVES DOS SANTOS Assistente de Chefia Técnica	

LEI Nº 13.290 DE 11 DE janeiro DE 2002.

Denomina Creche Municipal localizada no Bairro do Capão Redondo - Distrito do Capão Redondo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Creche Municipal Elfrida Zukowski Jardim", o equipamento social da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, situado na Rua João André Leyser, 99, no Bairro do Capão Redondo - Distrito do Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2001.

O Presidente

JCSS/krms



Folha n.º	24	do proc
N.º	01-87	de 8001
U	funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMÁRIO CUSTODIUMES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

São Paulo, 21 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 845, de 20/12/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 87/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

21/12/01


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
SGM/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

25

✓

do processo n° 01-87 de 01/14/01/02 (a)

ROSAMARIA LOPES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI N° 13.290, 11 DE JANEIRO DE 2002

(Projeto de Lei n° 87/2001,
do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

*Denomina Creche Municipal localizada
no Bairro do Capão Redondo - Distrito do
Capão Redondo, e dá outras providências.*

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado "Creche Municipal Elfrida Zukowski Jardim", o equipamento social da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, situado na Rua João André Leyser, 99, no Bairro do Capão Redondo - Distrito do Capão Redondo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de janeiro de 2002, 448° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS, Respondendo pelo Cargo de Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS, Secretário Municipal de Assistência Social

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de janeiro de 2002.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Respondendo pelo Cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12/01/2002

pagina 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 15/01/2002

Elhaniel
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 25 fls.

Arquivo em 15-01-2002

O Func.º [assinatura]

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente Parlamentar - 100.002

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(2)